



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa o valor da bolsa mensal, auxílio-transporte e disponibilização de vagas do Programa MPDFT Residente.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 246, de 24 de maio de 2022, que autorizou a instituição de programas de residência no âmbito no Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024, que instituiu e regulamentou o Programa MPDFT Residente; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3713.0017779/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a bolsa-residência mensal do Programa MPDFT Residente no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para residentes em todos os níveis.

Art. 2º Fixar em R\$11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos), por dia efetivamente trabalhado de forma presencial, o valor do auxílio-transporte do Programa MPDFT Residente.

Art. 3º Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo comporão cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, e serão convocados (as), conforme a conveniência e a oportunidade do MPDFT. [\(Redação dada pela Portaria PGJ nº 201, de 1º de março de 2024\)](#)



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa o valor da bolsa-residência mensal e do auxílio-transporte e disponibiliza vagas do Programa MPDFT Residente.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução nº 246, de 24 de maio de 2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, que autorizou a instituição de programas de residência no âmbito no Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024, que institui e regulamenta o Programa MPDFT Residente; e

CONSIDERANDO o SEI nº 19.04.3713.0017779/2024-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) como bolsa-residência mensal para residentes em todos os níveis.

Art. 2º Fixar em R\$11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) o valor do auxílio-transporte por dia efetivamente trabalhado de forma presencial.

Art. 3º Disponibilizar, no primeiro processo seletivo, vagas nas seguintes áreas:

I – 60 (sessenta) vagas para o curso de Direito;

II – 20 (vinte) vagas para o curso de Tecnologia da Informação;

III – 8 (oito) vagas para o curso de Serviço Social;

IV – 8 (oito) vagas para o curso de Psicologia;

V – 2 (duas) vagas para o curso de Estatística; e

VI – 2 (duas) vagas para o curso de Comunicação Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 23/02/2024, às 15:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912574** e o código CRC **70640554**.

19.04.3713.0017779/2024-53